

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- O -

LEI Nº 1.177/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes legais / APROVOU E EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Senhora LAURITA GONÇALVES DOS SANTOS, o direito / de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu- Estado / de Espírito Santo, sobre a Sepultura nº 474 da quadra AAD onde encontram-se depositados os restos mortais de seu esposo JOSÉ RODRIGUES / DOS SANTOS e de sua filha NIVANDA RODRIGUES DOS SANTOS, uma entacumba em caráter perpétuo isento dos Emolumentos Previstos em lei.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 12 de março de 1986.


JOSE FRANCISCO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM 12 de março de 1986.


JOSE ZACARIAS CARTANO DABUS.